



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Mandado: 500003458026

Processo: - 000000049-44.2001.4.02.5002

Local : Distrito Industrial de São Joaquim, sede da empresa

Partes: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL E DECORRE PEDRAS ORNAMENTAIS E GELSON
GAVA ESPÓLIO

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao r. mandado em referência, compareci no endereço indicado e PROCEDI À REAVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Imóvel registrado sob n.º 22.937 I 2 dv do RGI da 1ª zona, assim descrito:

“2 hectares correspondentes a 16 litros e 640 m² de terrenos situados no lugar “Santo Antônio” em Morro Grande, neste Município, confrontando por seus diversos lados, com Geraldo Gonçalves, Ademair Scandiani, João Damasceno Franco Junior, Carlos Roberto Marques e Luciano Capelini.”

A localização do imóvel foi informada pela sucessora do executado, Alessandra Velasco Gava, no Distrito Industrial de São Joaquim, acesso por estrada de chão que leva ao aterro sanitário. Existem duas construções de alvenaria, atualmente utilizadas como residência, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa instada no ato da penhora. Construções com acabamento simples.

O restante da área encontra-se sem benfeitorias. Há muro e portão. Topografia plana.

AVALIAÇÃO: tendo em vista os preços cobrados na região, conforme consulta a corretores e páginas de imobiliárias, atribuo o valor de R\$ 100,00, por metro quadrado, totalizando a área penhorada (20.000 m²) a importância de R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais).

Daniel de Azevedo Gonçalves
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 10.774